

LEI Nº 2.819, DE 28 DE ABRIL DE 2009

**Reajusta o valor do Vale Alimentação
instituído pela Lei nº 2304, de 23 de
novembro de 1999.**

DR.AGENOR MAURO ZORZI, Prefeito Municipal da
Estância de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das
atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele
sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - O Vale Alimentação, concedido aos
funcionários e servidores municipais a título de “Prêmio Assiduidade”, instituído
pela Lei nº 2.304, de 23/11/1999, passa a ser, a partir de 1º de abril de 2009,
no valor de R\$.220,00 (duzentos e vinte reais) mensais.

ARTIGO 2º - As despesas com a execução desta Lei
correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas,
se necessário.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de
sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2009.

ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em
contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do
Passa Quatro, 28 de abril de 2009.

**DR.AGENOR MAURO ZORZI
PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nesta Prefeitura Municipal, aos 28 de abril
de 2009.

**JOSÉ LUIZ MODA
CHEFE DE GABINETE**